

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1166

PROJETO DE LEI Nº 29/75-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de R\$124.000,00- (cento e vinte e quatro mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento de 1.975:

DESPESAS CORRENTES

TRANSFERENCIAS CORRENTES

61 3.2.5.0 81 - Rec. Próprios R\$ 110.000,00

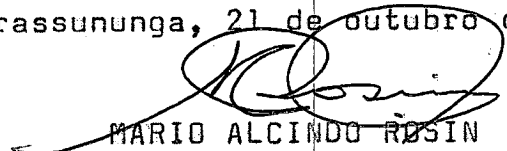
61 3.2.5.0 81 - Rec. FPM R\$ 14.000,00

T O T A L R\$ 124.000,00

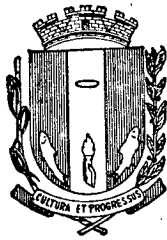
Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º - será coberto com recursos do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1974.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de outubro de 1975.

  
MARIO ALCINDO ROSIN

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 29/75

*As Comissões de  
Justiça e Finanças  
Em 07/10/75*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 124.000,00 - (cento e vinte e quatro mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento de 1.975:

DESPESAS CORRENTES

TRANSFERENCIAS CORRENTES

61 3.2.5.0 81 - Rec.Próprios.....	Cr\$ 110.000,00
61 3.2.5.0 81 - Rec. FPM.....	Cr\$ 14.000,00
T O T A L . . . . .	Cr\$ 124.000,00

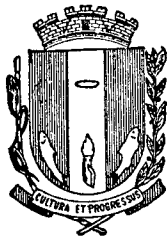
Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1.974.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 06 de outubro de 1.975.

*[Handwritten signature]*  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
=Prefeito Municipal=

*Em reunião de mesa, foi  
aprovado em primeira e segunda  
discussões por unanimidade*

*Em 21/10/75*  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A Ç Ã O

*Handwritten signature or initials.*

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O crédito suplementar de Cr\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil cruzeiros) como reforço às dotações ..... 61 3250 81 (Recursos Proprios) e 61 3250 81 (Fundo de Participação dos Municipios) se destina à contribuição da Previdencia Social, recolhimento do PASEP.

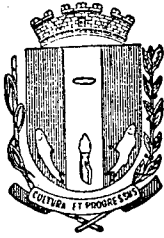
É suplementação necessária para atendimento - de compromissos para com a Previdencia Social, o PASEP, isto - porque em vista da rejeição por parte desta E. Edilidade de - nosso projeto de lei em 17 de junho p.p., a Prefeitura Municipi- pal, por falta de dotação orçamentária, deixou de recolher nos meses respectivos de junho, julho, agosto e setembro do corren- te ano, o PASEP referente aos meses de dezembro/74, Cr\$22.123,87 - janeiro/75- Cr\$ 11.949,42 - fevereiro/75- Cr\$ 9.931,75 e março /75- Cr\$ 9.721,50, perfazendo o total de Cr\$ 53.726,54, e de cu- ja importância, agora, terá que pagar, também, multa, juros e correção monetária que serão, ainda, calculados e nos imposta- pela Previdencia Social.

As demais parcelas mensais do PASEP correspon- dentes aos meses de abril/75 - Cr\$ 12.187,64; maio/75- Cr\$ ..... 20.741,74 e junho/75- Cr\$ 18.089,66 deverão ser recolhidos nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

Para a tramitação deste projeto de lei, soli- cito regime de urgencia de quarenta dias.

Pirassununga, 06 de outubro de 1.975.

*Handwritten signature of Dr. Antonio Carlos Bueno Barbosa.*  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
=Prefeito Municipal=



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo




Of. \_\_\_\_\_

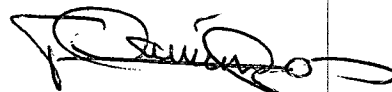
5  
M. P.

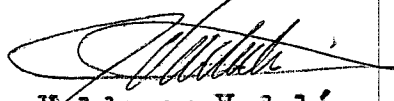
## PARECER Nº

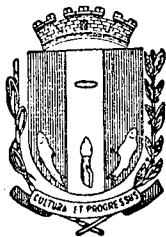
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 29/75, de Autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Diretoria de Finanças, - Setor de Contabilidade, um crédito de CR\$ 124.000,00, suplementar a dotações orçamentárias, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1.975.

  
Hugo Antonio de Oliveira  
Presidente

  
Francisco Domingos  
Relator

  
Valdoner Vadalá  
Membro



# Câmara Municipal de Pitassununga

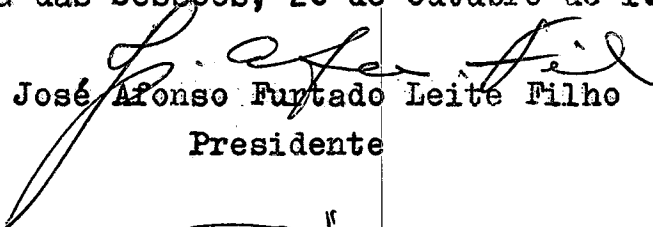
Estado de São Paulo

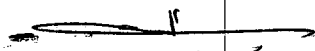
Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº \_\_\_\_\_

Examinando o Projeto de Lei nº 29/75, do Executivo Municipal, que visa abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de CR\$...... 124.000,00, destinado a suplementar dotações orçamentárias, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,-- nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1.975.

  
José Afonso Furtado Leite Filho  
Presidente

  
Angelo Bruno Junior  
Relator

Eliás Mansur  
Membro